

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso III, alínea "n", da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/829178;

D E C R E T A:

Art. 1º Agregar o CEL QOPM RG 18338 MOISES COSTA DA CONCEIÇÃO, em razão de ter se candidatado ao cargo eletivo de Deputado Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de agosto de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE AGOSTO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e

Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso III, alínea "n" da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/982804;

D E C R E T A:

Art. 1º Agregar a CEL QOPM RG 24950 ADRIANA PEREIRA NACIF, em razão de ter se candidatado ao cargo de Deputada Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE AGOSTO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso III, alínea "n", da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/988700;

D E C R E T A:

Art. 1º Agregar a TEN CEL QOPM RG 30358 SIMONE FRANCESKA PINHEIRO DAS CHAGAS, em razão de ter se candidatado ao cargo eletivo de Deputada Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de agosto de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE AGOSTO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X da Constituição Estadual; e

Considerando o disposto no artigo 82 da Lei Complementar Estadual nº 142, de 16 de dezembro de 2021, o qual regulamenta a dispensa de convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/994762;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, a CEL PM RR RG 17931 ELIZETH DO SOCORRO DA SILVA BRAGA, convocada pelo período de 2 (dois) anos, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 35.040, de 11 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de julho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE AGOSTO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/769799;

D E C R E T A:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de 8 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.040, de 11 de julho de 2022 que agregou o CAP QOABM RR OSIMÁ CAMPOS DE OLIVEIRA, MF 338558/2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE AGOSTO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 2.400/1982;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2022/769799,

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à disposição do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS o CAP QOABM RR OSIMÁ CAMPOS DE OLIVEIRA, MF 338558/2.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE AGOSTO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/700659,

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à disposição do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, o bombeiro militar CB QBM PEDRO ANTÔNIO PINHEIRO BONATTI. MF: 57217709/1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de agosto de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE AGOSTO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e

Considerando o disposto no art. 88 §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/960543,

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, o CEL QOPM RG 18329 BENEDITO TOBIAS SABBÁ CORRÊA.

Art. 2º Fica agregado o CEL QOPM RG 18329 BENEDITO TOBIAS SABBÁ CORRÊA, em razão de ter passado à disposição Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE AGOSTO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/989934,

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, a CB PM RG 39141 PALOMA DE SOUZA RODRIGUES BATISTA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de agosto de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE AGOSTO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

tornar sem efeito o Decreto de 17 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.080, de 18 de agosto de 2022, que exonerou LINDA COUTO MENDEZ Y PARDO do cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE AGOSTO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X, da Constituição Estadual c/c art. 98, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985,

D E C R E T A:

Art. 1º Demitir, a pedido, o 2º TEN QOPM RG 36281 THIAGO COSTA SO-DRÉ, nos termos dos arts. 52, IV, "q"; 98, III; 114, I; e 115, II, todos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de julho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE AGOSTO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado